

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12 2016

(Retificado em 27/01/2017)

OFERTA DE VAGAS  
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Campus do lfes ofertante das vagas: Ibatiba

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 12 2016 – CURSO DE GRADUAÇÃO

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	19/12/2016	site <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Período de inscrição	20/12/2016 a 16/01/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e Ifes - <i>Campus Ibatiba</i> 8h às 17h
Entrega da documentação para os portadores de deficiência	18/01 a 20/01/2017	Coordenadoria de Registro Acadêmico Ifes - <i>Campus Ibatiba</i> 8h às 17h
Divulgação de lista de candidatos inscritos	23/01/2017	Ifes - <i>Campus Ibatiba</i> e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Resultado da solicitação de atendimento especial	11/01/2017	Ifes - <i>Campus Ibatiba</i> e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Recursos da solicitação de atendimento especial	12/01/2017	Ifes - <i>Campus Ibatiba</i> 8h às 17h
<b>PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO</b>	<b>29/01/2017</b>	<b>Ifes – <i>Campus Ibatiba</i> Das 14h às 18h</b>
Divulgação do gabarito da prova objetiva	31/01/2017	Ifes - <i>Campus Ibatiba</i> e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Divulgação dos resultados da prova	13/02/2017	Ifes - <i>Campus Ibatiba</i> e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Recursos da prova	14/02/2017	Coordenadoria de Registro Acadêmico Ifes - <i>Campus Ibatiba</i> 8h às 12h e 13 h às 17h
Resultado dos recursos da prova e divulgação do gabarito pós-recursos	17/02/2017	Ifes - <i>Campus Ibatiba</i> e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Resultado final após recursos	17/02/2017	Ifes - <i>Campus Ibatiba</i> e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Período para requerimento de matrícula dos candidatos aprovados	20 e 21/02/2017	Coordenadoria de Registro Acadêmico Ifes - <i>Campus Ibatiba</i> 8h às 12h e 13 h às 17h
Resultado da análise de documentos para candidatos aprovados nas vagas afirmativas	22/02/2017	Ifes - <i>Campus Ibatiba</i> e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Recurso da análise de documentos	23/02/2017	Ifes - <i>Campus Ibatiba</i> - 8h às 17h e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Resultado dos recursos e homologação das matrículas	24/02/2017	Ifes - <i>Campus Ibatiba</i> e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Prazo limite para chamada de suplentes	17/03/2017	Ifes - <i>Campus Ibatiba</i>
Início das aulas	06/03/2017	Ifes - <i>Campus Ibatiba</i> – 17 horas

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12 2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 12 2016: Oferta de Vagas do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Campus Ibatiba, com ingresso para o 1º semestre letivo de 2017.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

**1.1** A realização do Processo Seletivo Simplificado está a cargo do Coordenador da Prova de Seleção, instituído pela **PORTARIA Nº 77 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016** do *Campus Ibatiba*. A este cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo 12 2016.

**1.2** O resultado do Processo Seletivo Simplificado 12 2016, garante ao candidato (a) a expectativa de ingresso no 1º semestre letivo de 2017 no curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Campus Ibatiba, devendo o candidato observar as demais normas contidas neste edital.

### 2. DO PRÉ-REQUISITO

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital somente candidatos (as) portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula. O candidato aprovado no presente processo seletivo que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio e os demais documentos listados nos itens 14.1 e 14.3 (no caso de candidatos (as) que optarem pelas vagas de ações afirmativas) no ato da matrícula, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

### 3. BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Os cursos de graduação do Ifes preparam o aluno para uma carreira acadêmica, podendo estar ou não vinculada a conselhos específicos e conferem diploma com o grau de Bacharel.

Nesse contexto, o curso de Engenharia Ambiental do Ifes formará profissionais críticos com formação técnico-científica em engenharia, apto a desenvolver atividades de concepção, projeto, técnicas para a preservação do meio ambiente através do planejamento, coordenação e administração de estações de tratamento de esgoto, redes de distribuição da água e descarte do lixo, avaliar o impacto de obras no meio ambiente com o intuito de prevenir a poluição da água, do solo e do ar.

### 4. DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino médio em escolas públicas (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa). As vagas reservadas à inclusão social por sistema de cotas serão subdivididas: metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita e metade para estudantes de escolas públicas sem a necessidade de comprovação de renda.

Para ambas as ações, parte das vagas será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e a outra parte das vagas será reservada para candidatos que se autodeclararem por outras etnias (OE), conforme tabelas dispostas no item 5.

Os outros 50% das vagas ofertadas serão destinados ao preenchimento por ampla concorrência, ou seja, para candidatos que NÃO optarem por concorrer às vagas da ação afirmativa (cotas).

Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa os candidatos (as) que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas que não se enquadram na definição de escola pública (Lei Nº 9.394/96, art. 19, inciso I):

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

4.1 Os candidatos (as) que optarem pela reserva de vagas (cotas) passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista.

## 5. DAS VAGAS Campus Ibatiba

Endereço: Avenida 7 de Novembro, 40 - Centro – Ibatiba/ES – CEP: 29395-000 - Brasil.

Horário de atendimento: 8h às 16h – Telefone: Tel: 28 35431335

Curso	Turno	Cód.	Duração do curso - em semestres	Vagas para ação afirmativa 1		Vagas para ação afirmativa 2		Vagas para Ampla concorrência	Total de vagas ofertadas
				PPI	OE	PPI	OE		
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Integral		10	6	4	6	4	20	40

Legendas da tabela:

- Integral - curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno (tarde e noite) exigindo a disponibilidade do estudante por mais de 6 horas diárias durante a maior parte da semana.
- Vagas para ação afirmativa 1 - são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, tenham renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo, correspondendo a 25% do total de vagas ofertadas.
- Vagas para ação afirmativa 2 - são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda, correspondendo a 25% do total de vagas ofertadas.
- PPI - Vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos e índios, estas correspondem a 60% do total de vagas da ação afirmativa 1 e 60% do total de vagas da ação afirmativa 2.
- OE - Vagas reservadas para outras etnias ou não declarados, estas correspondem a 40% do total de vagas da ação afirmativa 1 e 40% do total de vagas da ação afirmativa 2.
- Vagas para ampla concorrência – Vagas para candidatos que NÃO optarem às vagas da ação afirmativa, correspondendo a 50% do total de vagas ofertadas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o (a) candidato (a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**6.1** Para efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá OBRIGATORIAMENTE ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio.

**6.2** Período de inscrição: **20 DE DEZEMBRO DE 2016 A 16 DE JANEIRO DE 2017.**

**6.3** Não será cobrado taxa de inscrição.

**6.4** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

**I.** Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão: Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2016 e escolher a opção PS 12 2016), no qual o (a) candidato (a) terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição Online e a todas as informações do Processo Seletivo;

**II.** Ler atentamente o Edital completo e após a leitura, preencher integralmente e corretamente o formulário de inscrição disponível no Sistema de Inscrição Online. É de responsabilidade do (a) candidato (a) preencher TODOS os campos do formulário de inscrição, conforme instruções;

**III.** O (A) candidato (a) que solicitar a inscrição para as vagas afirmativas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (cotas) deverá marcar o tipo de ação para a qual deseja se inscrever no Sistema de Inscrição Online;

**IV.** O ambiente de inscrição ficará aberto até as 23h59 do dia 16/01/2017. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições;

**V.** No Ifes *Campus* Ibatiba, será disponibilizado, nos dias úteis e horário de 8h às 17h, um microcomputador com acesso gratuito à internet, para que os candidatos (as) possam preencher a inscrição;

**6.5** Serão considerados documentos de identificação civil aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que estejam com prazo de validade vigente, e que por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade que contenham foto e impressão digital.

**6.6** Não será aceita para a inscrição protocolo de emissão da Carteira de Identidade.

**6.7** O (A) candidato (a) terá direito a APENAS uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso de o (a) candidato (a) realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.

**6.8** O (A) candidato (a) será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição.

**6.9** O Ifes não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6.10** NÃO será permitida a mudança de opção de *Campus* e/ou de curso.

## **7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS**

**7.1** O (A) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, devido à dificuldade ou impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, deverá comparecer ao *Campus* Ibatiba, DURANTE O PERÍODO de 18/01/2017 a 20/01/2017 no horário de 8 às 17 horas, e solicitar atendimento especial, por escrito conforme formulário disponibilizado no ANEXO II deste Edital. O (A) candidato (a) deverá apresentar laudo médico atual (original e cópia). Em qualquer solicitação posterior o (a) candidato (a) não terá assegurado o seu direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas às dos demais candidatos (as).

**7.2** O resultado da solicitação de atendimento especial será publicado no dia 11/01/2017, no <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão: Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2016 e escolher a opção PS 12 2016).

**7.3** Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita o (a) candidato (a) poderá interpor recurso no dia 12/01/2017, no *Campus* Ibatiba.

**7.4** A solicitação de condições especiais de que trata este item será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.5** Recursos que podem ser utilizados pelos candidatos que utilizarão Atendimento Diferenciado: Órteses e próteses, andadores, muletas, cadeiras de rodas (comuns ou motorizadas), aparelhos de amplificação sonora, receptor de implante coclear, máquina Braille, reglete e punção, soroban, régua de assinatura, bengala, cão-guia, lupa manual, lupa manual com luz, lupa horizontal. É responsabilidade do (a) candidato (a) levar estes recursos para o local de prova. O Ifes está isento da responsabilidade de fornecer estes recursos.

**7.6** O (A) candidato (a) que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou necessitar de tratamento diferenciado deverá oficializar a solicitação no *Campus* para o qual se inscreveu, apresentando o Atestado Médico.

## **8. DA PROVA DE SELEÇÃO**

**8.1** A Prova de Seleção é composta de questões objetivas e redação, que serão aplicadas no dia **29 DE JANEIRO DE 2017 (DOMINGO), das 14h às 18h.**

**8.2** A parte objetiva da prova de seleção será composta por 50 (cinquenta) questões, sendo 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Português 05 (cinco) de Física, 05 (cinco) de Química, 05 (cinco) de Biologia, 05 (cinco) de Geografia, 05 (cinco) de História, 05 (cinco) de Língua Estrangeira de escolha do candidato (Inglês ou Espanhol), com 5 (cinco) opções de resposta, contendo apenas 1 (uma) alternativa

correta. Serão atribuídos 01 (um) ponto para cada questão. A redação será atribuída um montante de até 50 (cinquenta) pontos. A pontuação máxima que um candidato poderá receber é de 100 pontos.

- O (A) candidato (a) que se apresentar na sala onde será aplicada a prova após o horário acima delineado (14h) será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

**8.3** As provas objetivas será usada para selecionar até 120 (cento e vinte) candidatos pelo critério da maior pontuação, sendo que 60 (sessenta) destes oriundos da Ampla Concorrência e 60 (sessenta) para as Ações Afirmativas 1 e 2, proporcionalmente, conforme tabela item 5.

**8.4** Apenas as redações dos 120 (cento e vinte) candidatos classificados no item 9.3 serão corrigidas, e posteriormente, a soma das pontuações das questões objetivas e da redação estabelecerão a pontuação total destes 120 (cento e vinte) candidatos. Os demais candidatos que não pertencerem a listagem destes 120 (cento e vinte) classificados e/ou segundo o item 9.1, estarão desclassificados.

## **8.5 Das orientações gerais para a realização da prova**

O (A) candidato (a) somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e na Folha de Rascunho, observada a autorização do aplicador.

O (A) candidato (a) deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, para preenchimento do Cartão-Resposta.

Durante a aplicação do Exame, o (a) candidato (a) não poderá, sob pena de eliminação:

Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos (as) durante o período das provas;

Portar livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pendrives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;

Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridas 1h (uma hora) do início da prova;

Receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Exame ou de outro candidato (a);

O Ifes não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados;

~~O (A) candidato (a) somente poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas;~~

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do (a) candidato (a) da sala de prova ou para preenchimento do seu Cartão - Resposta ou da Folha de Redação.

Somente será permitido aos candidatos (as) fazer anotações relativas às suas respostas no Cartão - Resposta e no Caderno de Questões.

**8.6** A prova de seleção será realizada em uma única etapa, no Ifes - *Campus* Ibatiba, Avenida 7 de Novembro, 40 - Centro – Ibatiba/ES – CEP: 29395-000 - Brasil.

**8.7** O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes de seu início, munido (a) do documento oficial de identificação com o qual se inscreveu, ~~Cartão de Identificação~~ e caneta esferográfica azul-escuro ou preta.

**8.8** O (A) candidato (a) poderá levar o caderno de provas, após 2 (duas) horas do início da prova.

**8.9** Durante a realização das provas é proibida a comunicação com outro (a) candidato (a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Não será permitido o porte de qualquer tipo de arma.

**8.10** O (A) candidato (a) deverá ler as instruções contidas na capa da prova antes de iniciá-la. Caso constate alguma irregularidade, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

**8.11** O Cartão resposta será lido por leitora óptica. A marcação das respostas deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul escuro, preenchendo-se totalmente o campo de resposta. O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura que advierem da marcação inadequada ou da utilização de caneta de cor de tinta não especificada.

**8.12** Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**8.13** O (A) candidato (a) deverá retirar a bateria do aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova, caso não o faça e o aparelho de celular tocar, o (a) candidato (a) será eliminado do processo seletivo.

**8.14** O conteúdo e as referências exigidos para as provas está relacionado neste Edital, no Anexo XII.

**8.15** Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos (as).

**8.16** No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos (as) cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

## **9. DA ELIMINAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)**

**9.1** Será ELIMINADO o (a) candidato (a) que:

**I.** Faltar à prova;

**II.** Abandonar o local de prova sem autorização ou deixar o local de prova sem o acompanhamento do fiscal;

**III.** Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato (a) ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;

**IV.** For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro (a) candidato (a);

**V.** Sair do local da prova sem entregar o cartão-resposta;

**VI.** Não permitir sua identificação;

**VII.** Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;

**VIII.** Obter nota zero em todas as disciplinas que compõem a prova deste Processo Seletivo;

**IX.** Durante a realização das provas utilizarem: boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta;

**X.** Portar qualquer tipo de arma;

**XI.** Não retirar a bateria do celular durante a prova.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS**

**10.1** O gabarito será divulgado no dia 31/01/2017, via Internet no *site* <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão: Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2016 e escolher a opção PS 12 2016).

**10.2** No dia 14/02/2017 o (a) candidato (a) poderá, no *Campus* Ibatiba (Avenida 7 de Novembro, 40 - Centro - Ibatiba/ES - CEP: 29395-000 - Brasil), interpor recurso fundamentado, amparado em bibliografia pertinente, contra qualquer questão da prova, utilizando o ANEXO XIII.

**10.3** O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado até o dia 17/02/2017, no *site* <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão: Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2016 e escolher a opção PS 12 2016).

**10.4** A divulgação do resultado do Processo Seletivo está prevista para o dia 24/02/2017, no *site* <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão: Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2016 e escolher a opção PS 12 2016).

**10.5** O Ifes não fornecerá, sob hipótese alguma, o resultado por telefone.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Será classificado (a) o (a) candidato (a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas (aprovado),

dentro de cada segmento conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes.

- 11.1** Em caso de empate, será melhor classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Redação, Português e Matemática, nesta ordem. Mantendo-se a situação de empate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil (a comprovação da idade será feita no ato da matrícula).

## 12. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

**12.1** Os (As) candidatos (as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula no período e horário e local contido no edital do processo seletivo.

**12.2** Os (As) candidatos (as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

### 12.3 Calendário de requerimento de matrícula:

Local: Coordenadoria de Registro Acadêmico do *Campus Ibatiba*.

*Horário: 8h às 12h e 13h às 17h*

Período: 20 e 21 de fevereiro de 2017.

## 13. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

### 13.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Todos os candidatos (as) deverão apresentar a documentação a seguir. Candidato (as) aprovados pela ação afirmativa (cotistas) devem apresentar também documentos que comprovem a condição de cotista, listados no item 13.3.

a) Requerimento a ser retirado no ato da matrícula no Registro Acadêmico do *Campus Ibatiba*;

#### **b) Uma das seguintes opções (Original e cópia simples ou cópia autenticada):**

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

- Declaração de Conclusão de Ensino Médio, conforme modelo do ANEXO III, devidamente assinado pelas autoridades competentes (**nesse caso, é obrigatório o original**), sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 90 (noventa) dias após a data da matrícula;

- Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;

- Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

#### **c) Certidão civil de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);**

#### **d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);**

e) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

f) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos) (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

#### **g) Carteira de identidade - RG (original e cópia simples ou cópia autenticada. Não serão aceitos outros documentos com foto.);**

#### **h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);**

i) Certidão de alistamento militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (**original e cópia simples ou cópia autenticada**) ou;

j) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção – para maiores de 18 anos do sexo masculino (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

k) Uma (1) Foto 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;



- l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior;
- m) Comprovante de Residência;
- n) Procuração registrada com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- o) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- p) Relação de documentos entregues conforme modelo do ANEXO XI.

**13.2** O candidato que tiver a sua matrícula indeferida, poderá retirar a documentação até 30 dias após a publicação da homologação das matrículas, após esta data, estes documentos serão descartados.

### **13.3 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTISTAS)**

Na data do requerimento de matrícula, o (a) candidato (a) APROVADO (A), optante pela ação afirmativa (cotas), deverá apresentar no *Campus* Ibatiba, junto com a documentação necessária para o requerimento de matrícula, a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:

a) **Comprovação de renda familiar bruta mensal para optantes pelas vagas afirmativas 1** = candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública e com renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo, a qual deverá ser comprovada por todos os membros da família: o(a) candidato(a) optante por esta modalidade de reserva de vagas deverá apresentar a documentação exigida no ANEXOS IV deste edital;

b) **Comprovação da documentação para optantes pelas vagas afirmativas 2** = candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda: o (a) candidato(a) optante por esta modalidade de reserva de vagas deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO V deste Edital.

14.3.1 Os documentos apresentados para análise da condição de cotista somente poderão ser retirados decorridos 5 (cinco) anos da realização do processo seletivo; decorrido este prazo, serão mantidos em arquivo por 6 meses e, não sendo resgatados, serão descartados.

## **14. DO RECURSO**

Após a divulgação do resultado preliminar da análise de documentos, os candidatos que tiverem seus **requerimentos de matrícula** indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei 12.711/2012 poderão interpor recurso fundamentado, na Coordenadoria de Registro Acadêmico do *Campus* Ibatiba, na data prevista no **cronograma deste edital**, no horário e local informado no Anexo I.

O resultado do recurso será divulgado no mural do *Campus* Ibatiba ou na página do Ifes <http://www.ifes.edu.br/clicar> no botão: Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2016 e escolher a opção PS 12 2016), na data prevista no cronograma.

## **15. INÍCIO DAS AULAS**

Todas as informações referentes ao início das aulas serão divulgadas no mural do *Campus* Ibatiba e na página do Ifes <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão: Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2016 e escolher a opção PS 12 2016).

**As aulas estão previstas para iniciar no dia 06/03/2017 às 17 horas.**

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) É de responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital, da Lei 12.711/2012 e suas regulamentações, e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Superiores do Ifes, disponível no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).
- b) Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados;
- c) Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original;

- d) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;
- e) O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo (a) candidato (a);
- f) As comunicações entre o Ifes e os candidatos serão feitas por meio do *site* [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), via mensagem eletrônica e/ou telegramas enviadas para o endereço fornecido pelo candidato na ficha de inscrição;
- g) Os documentos relativos ao Processo Seletivo 12 2016 serão mantidos em arquivo pelos períodos descritos nos itens 13.2 e 14.3.1;
- h) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no *Campus* onde será ofertado o curso, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação;
- i) Este Edital completo tem força de lei e, para todos os efeitos, as determinações nele contidas se complementam com o Extrato do Edital oficialmente divulgado;
- j) Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Prova de Seleção instituído pela **PORTARIA N° 77 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016** do *Campus* Ibatiba, para gerir o presente Processo Seletivo Simplificado.

Ibatiba, 19 de dezembro de 2016.

Flavio Eymard da Rocha Pena  
Diretora Geral Ifes Campus de Ibatiba

#### ANEXO I

CAMPUS	ENDEREÇO	LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Ibatiba	Ifes - <i>Campus</i> Ibatiba, Avenida 7 de Novembro, 40 - Centro - Ibatiba/ES - CEP: 29395-000 - Brasil.	Coordenadoria de Registro Acadêmico Tel: 28 35431335 - Horário de atendimento: 8h às 17h.

## ANEXO II

(Entregar no ato da inscrição no Campus ou enviar junto com o formulário de inscrição via Sedex)

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe com o Formulário de Inscrição à Coordenadoria de Registro Acadêmico do Ifes - *Campus* Ibatiba, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Formulários enviados ou entregues isoladamente (sem a ficha de inscrição) ou depois do prazo de inscrição estabelecido no Edital PS 12 2016, não terão suas solicitações atendidas.

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Número de Inscrição \_\_\_\_\_ (preenchido por servidor do *Campus*)

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**1. NECESSIDADE VISUAL** (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção):

cego  baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

**A – Cegos:**

Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

Folhas brancas e limpas

**B – Baixa Visão:**

Papel para rascunho

Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: \_\_\_\_\_

**2. NECESSIDADE AUDITIVA:**  Surdez Total  Surdez

Parcial Uso de Aparelho:  sim  Não.

Necessidade de Intérprete  sim  Não

**3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar:** \_\_\_\_\_

**4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:**

Especificar a necessidade: \_

\_\_\_\_\_

Especificar outros recursos necessários para a realização da prova: \_

\_\_\_\_\_

**5. NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO DE 1 HORA:**

Sim  Não.

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo:  Documento de identificação (obrigatório)

Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Cópia (Obrigatório) ATUALIZADO.

\_\_\_\_\_

**Local e Data - Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável**

### ANEXO III

#### PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação de escolaridade para o Instituto Federal do Espírito Santo, que \_\_\_\_\_ cursou o Ensino Médio em escola da rede ( ) pública ou ( ) privada de ensino, não havendo dependências a serem cumpridas, conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF	Resultado Final
1° ano					
2° ano					
3° ano					
4° ano					

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a) Escolar da Instituição de Ensino

## ANEXO IV

### COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 1 – TER CURSADO TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA E RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

#### 1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1. Comprovante de escolaridade, uma das seguintes opções – cópia em acréscimo àquela solicitada no item **10.1-b (Original e cópia simples ou cópia autenticada)**:

Histórico Escolar do Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades,

-Declaração de Conclusão de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, conforme modelo do ANEXO III, devidamente assinado pelas autoridades competentes (**nesse caso é obrigatório o original**), sendo que o Histórico Escolar deverá ser entregue ao Ifes em até 90 (noventa) dias da data da matrícula,

-Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM

-Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA

-Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino

1.2. Autodeclaração Étnico Racial; (ANEXO IX)

1.3. Declaração de que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. (ANEXO X)

1.4. Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita de todos os componentes da família;

1.5. Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do(a) candidato(a);

1.6. Documentos para comprovação de sua renda bruta mensal, de acordo com o item 3 e subitens, conforme seu caso.

1.7. Documentação pessoal de todos os membros da família.

#### 2. APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA

2.1. Na avaliação sócio econômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que tratam os itens 4 e 10 deste edital, considera-se:

**I.** família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

**II.** morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);

**III.** renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo;

**IV.** renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo.

2.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento: I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a);

II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a).

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do item 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

**I.** os valores percebidos a título de:

**a)** auxílios para alimentação e transporte;

**b)** diárias e reembolsos de despesas;

**c)** adiantamentos e antecipações;

**d)** estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

**e)** indenizações decorrentes de contratos de seguros;

**f)** indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

**II.** os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

**a)** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

**b)** Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

**c)** Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

**d)** Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

**e)** Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

**f)** demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**3. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DE TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA:** Preencher o formulário de composição familiar e entregar junto com a documentação pertinente (ANEXO VI).

### 3.1. Trabalhadores Assalariados

**I.** Cópia dos contracheques dos três meses anteriores à data da inscrição. Se neste período o trabalhador recebeu seguro-desemprego, apresentar os comprovantes; ou

**II.** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelas empresas em que trabalham, referente ao ano de 2012; ou

**III.** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregados domésticos; ou

**IV.** Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado; ou

**V.** O membro da família que não exerce atividade remunerada deve apresentar Declaração conforme modelo disponível no Edital.

### **3.2. Atividade rural (proprietário, produtor, outros)**

**I.** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração de Rendimento conforme modelo disponível no Edital; ou

**II.** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

**III.** Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou

**IV.** Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado; ou

**V.** Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente ao ano de 2014; ou

**VI.** Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) do ano anterior, quando houver.

### **3.3 Aposentados e pensionistas**

**I.** Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no *site* [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br) –link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; ou

**II.** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual está vinculado, referente ao ano de 2016; ou

**III.** Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado; ou

**IV.** Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição que comprove o recebimento da pensão ou aposentadoria; ou

**V.** Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.

### **3.4. Autônomos e profissionais liberais**

**I.** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

**II.** Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou

**III.** Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês compatíveis com a renda declarada; ou

**IV.** Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.

### **3.5. Se o trabalhador autônomo se enquadrar nos casos abaixo, apresentar também (ANEXO VIII)**

**I.** Se Taxista – Declaração do sindicato dos taxistas e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.

**II.** Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos três meses anteriores à data da inscrição e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.

**III.** Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.

**IV.** Outras ocupações – apresentar a comprovação de exercício na atividade declarada e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.



### **3.6. Para candidato (a) que esteja desempregado**

**I.** Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou

**II.** Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no presente edital) – ANEXO VII.

### **3.7 Para os pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos do candidato (a) maiores de 16 anos que estejam desempregados**

**I.** Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou

**II.** Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho, se for o caso.

### **3.8. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

**I.** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**II.** Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição na primeira edição do SiSU 2017, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado.

**III.** Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

3.9. A documentação para comprovação da renda familiar poderá ser substituída se o(a) candidato(a) possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. Deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único ou Declaração do órgão responsável), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e de verá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. Este item só substitui o disposto no 1.4 e 1.6, não isentando o (a) candidato (a) de apresentar o restante da documentação.

## ANEXO V

### COMPROVAÇÃO PARA OPTANTES PELAS VAGAS AFIRMATIVAS 2 = TER CURSADO TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

1. Comprovante de escolaridade, uma das seguintes opções – cópia em acréscimo àquela solicitada no item **12.3-b (Original e cópia simples ou cópia autenticada)**:
  - Histórico Escolar do Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades;
  - Declaração de Conclusão de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, conforme modelo do ANEXO III, devidamente assinado pelas autoridades competentes (**nesse caso é obrigatório o original**), sendo que o Histórico Escolar deverá ser entregue ao Ifes em até 90 (noventa) dias da data da matrícula;
  - Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
  - Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
  - Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
2. Autodeclaração Étnico Racial (ANEXO IX);
3. Declaração de que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 (ANEXO X).

ANEXO VI  
FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

**I – Identificação do(a) candidato(a)**

Nome:			
Campus:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:
RG:		CPF:	
Endereço Residencial do (a) candidato (a):			
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

**II – Composição Familiar**

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal(R\$)
	<b>Requerente</b> (o candidato)			
Renda bruta total familiar:*		Renda per capita:*		
R\$		R\$		

**\*A ser preenchido pelo Avaliador.**

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de  
atividade remunerada no ano de 2016, sendo dependente financeiramente de  
\_\_\_\_\_, que  
é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2016.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – auto declarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender Edital do PS 12 2016, que sou \_\_\_\_\_(preto, pardo, indígena, outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Eu, \_\_\_\_\_  
*Nome do (a) candidato (a)*  
CPF: \_\_\_\_\_, documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO  
para os devidos fins que cursei INTEGRALMENTE o ensino médio, em escola pública, conforme a  
Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de  
direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO XI

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 12 2016

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	N.º DE FOLHAS

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



## ANEXO XII

### CONTEÚDO E REFERÊNCIAS EXIGIDAS

#### **Redação**

Os (As) candidatos (as) receberão a Folha de Rascunho e a Folha de Redação com as instruções. As duas deverão ser entregues ao aplicador ao término da prova.

Os (As) candidatos (as) somente poderão iniciar a redação após lerem as instruções contidas na Folha de Redação.

A redação contida na Folha de Rascunho não será avaliada.

**A prova de redação deverá ser feita na Folha de Redação com caneta tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.**

Não será atribuído valor à prova de redação que contiver rasuras ou emendas ou se for feita a lápis.

O texto redigido com outro tipo de letra que não seja a letra cursiva ou tipo bastão terá o desconto de 10 pontos.

A redação deverá ser desenvolvida na estrutura dissertativo-argumentativa.

A Redação será corrigida por uma banca avaliadora constituída por profissionais da área de Língua Portuguesa.

A prova de Redação terá caráter eliminatório para todos os candidatos que obtiverem nota zero.

Será atribuída nota 0 (zero) à redação que apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto.

Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que se identificar em outro espaço, além daquele reservado para esse fim, na Folha de Redação.

Os professores da banca avaliadora utilizarão como critérios para a correção redação dos (das) candidatos (os) as seguintes competências estabelecidas para o Enem, disponível em [http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/enem/guia\\_participante/2013/guia\\_de\\_redacao\\_enem\\_2013.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/guia_participante/2013/guia_de_redacao_enem_2013.pdf):

**Competência 1:** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

**Competência 2:** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo argumentativo em prosa.

**Competência 3:** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

**Competência 4:** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

**Competência 5:** Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

A nota final (NF) será obtida pela seguinte fórmula: **NF = Nota Obtida (0 a 1000) x 0,05**, considerando-se que a nota da Redação equivale a 50% do valor total da prova de seleção.

ANEXO XIII

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:


\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

.....

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 12 2016  
RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Atendido por: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo Protocolo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.